

RESOLUÇÃO Nº 004/2025

Dispõe sobre a alteração da média mínima para aprovação dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Mozarlândia – GO e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação de Mozarlândia – GO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela **Lei Municipal nº 928/2021**, e em conformidade com o que consta na **Ata da Reunião Ordinária**, realizada em **04 de novembro de 2025**,

Considerando as discussões e análises realizadas em plenário sobre o desempenho escolar dos estudantes da rede municipal de ensino;

Considerando as manifestações dos conselheiros quanto à necessidade de elevar os parâmetros de qualidade da aprendizagem e de adequar a média de aprovação às diretrizes pedagógicas adotadas em outros municípios;

Considerando a preocupação manifestada pelos conselheiros com a realidade dos alunos migrantes, em especial os venezuelanos, e a importância de garantir o acompanhamento pedagógico adequado a todos os estudantes;

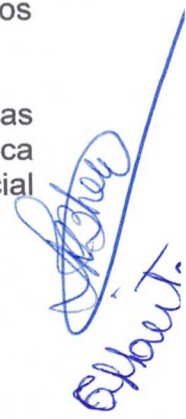
Considerando, por fim, a deliberação aprovada por maioria absoluta dos membros presentes, que decidiu pela alteração da média mínima para aprovação dos alunos da rede municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a média mínima para aprovação dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Mozarlândia – GO, passando de **5,0 (cinco)** para **6,0 (seis)** pontos, conforme deliberação aprovada pelo plenário do Conselho Municipal de Educação na reunião do dia **04 de novembro de 2025**.

Art. 2º A nova média mínima deverá ser observada por todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, a partir do ano letivo de 2026, devendo constar expressamente no Regimento Escolar e nos instrumentos normativos internos das escolas.

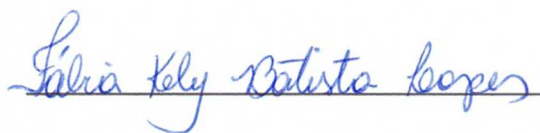
Art. 3º Compete à **Secretaria Municipal de Educação** adotar as medidas necessárias à implementação desta resolução, incluindo orientação pedagógica às escolas, adequação dos sistemas de registro de notas e comunicação oficial à comunidade escolar.



Secretaria

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

**Plenário do Conselho Municipal de Educação de Mozarlândia – GO,
aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.**



Fábيا Kely Batista Lopes
Presidente do Conselho Municipal de Educação



Terezinha Ferreira Leite
Secretária Municipal
de Educação
Decreto 0.44/2025

